

DECRETO Nº 2.015 DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 472.645,95 (quatrocentos e setenta e dois reais, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1°, da Lei nº 1.569 de 23 de junho de 2010,

DECRETA

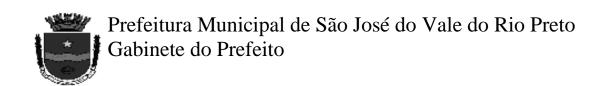
- **Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$** 472.645,95 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), ao orçamento vigente na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional correrão pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, parágrafo 1.º, Inciso III, da Lei n.º 4.320/64.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de junho de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA Prefeito

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

Silvia Maria Velasco da Silva Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha



ANEXO AO DECRETO Nº 2.015 DE 23 DE JUNHO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.054	33.90.36	01	80.000,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.92	06	35.365,95	The second second
3001.10.122.020.2.054	33.90.39	01	17.280,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.30	06	100.000,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.39	06	100.000,00	Chr
3001.10.302.020.1.036	44.90.52	01	100.000,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.30	01	40.000,00	1.3711
3001.10.122.020.2.051	31.90.10	01		17.280,00
3001.10.122.020.2.052	31.90.13	01		115.365,95
3001.10.122.020.2.054	31.90.11	01		340.000,00
TOTAL:		A	R\$ 472.645,95	R\$ 472.645,95

